



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686

85560-000

Chopinzinho

Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Altera a Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chopinzinho aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 53 da Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

a) ordinariamente, em dias e horas prefixados em Resolução de Mesa, divulgados no site da Câmara Municipal; ou

b) extraordinariamente, por convocação do Presidente da Comissão.

§ 2º As Comissões Temporárias reunir-se-ão por convocação da Presidência da Comissão.

Art. 2º Ficam suprimidos os §§ 2º e seus incisos I e II dos arts. 57, 58 e 59 da Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 3º As alterações introduzidas por esta Resolução implicam renumeração dos dispositivos remanescentes e ajustes remissivos, sem alteração de conteúdo.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de março de 2026.

Lídia Posso
Presidente

Rosani Checelski
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC2E-8A26-68B4-C39D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 04/03/2026 10:05:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 04/03/2026 11:20:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EC2E-8A26-68B4-C39D>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Altera a Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chopinzinho aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 53 da Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

a) ordinariamente, em dias e horas prefixados em Resolução de Mesa, divulgados no site da Câmara Municipal; ou
b) extraordinariamente, por convocação do Presidente da Comissão.

§ 2º As Comissões Temporárias reunir-se-ão por convocação da Presidência da Comissão.

Art. 2º Ficam suprimidos os §§ 2º e seus incisos I e II dos arts. 57, 58 e 59 da Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 3º As alterações introduzidas por esta Resolução implicam renumeração dos dispositivos remanescentes e ajustes remissivos, sem alteração de conteúdo.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 005, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de março de 2026.

LÍDIA POSSO

Presidente

ROSANI CHECELSKI

1ª Secretária

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:6352F4CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2026. Edição 3482

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>